



LIDO NA SESSÃO DO DIA

05 AGO 2014

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the President of the Assembly.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

07 AGO. 2014

A large blue ink signature over the text.

Carlos Alberto Martins Manoel
Secretário Legislativo
MS 005/2014-CRMQAB/PALE

INDICAÇÃO

Nº
2432/14

AUTOR: DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO-PMDB

Indica a Eletrobrás Distribuição Rondônia, com cópia a EMDUR, a necessidade urgente de iluminação pública nas Ruas 10ª Avenida e do Linhão, no Bairro Nova Esperança 2, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica a Eletrobrás Distribuição Rondônia, com cópia a EMDUR, a necessidade urgente de iluminação pública nas Ruas 10ª Avenida e Do Linhão, no Bairro Nova Esperança 2, no município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, em 05 de agosto de 2014.

A large blue ink signature over the text.
Zequinha Araújo
Deputado Estadual- PMDB



PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR:DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO-PMDB-			

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade, pois estaremos contemplando com iluminação pública, viabilizando assim, mais segurança por essas ruas, garantindo bem estar e comodidade para essa população.

Vale ressaltar que, Pelo fato da Eletrobrás Distribuição Rondônia ser a concessionária distribuidora de energia elétrica do estado de Rondônia, é comum a população vincular a iluminação pública como serviço prestado pela distribuidora. Contudo, os serviços de iluminação pública são de responsabilidade das prefeituras, através da (EMDUR) Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano. Sob o ponto de vista constitucional, a prestação dos serviços públicos de interesse local - nos quais se insere a iluminação pública - é de competência dos municípios. Em Porto Velho, a obrigação foi instituída pela Lei Suplementar 153, de 26 de dezembro de 2002 para a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), cujo serviço previsto compreende o consumo de energia elétrica, destinada a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, como também a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública. É, portanto, de responsabilidade da EMDUR □ Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano, a expansão, distribuição e manutenção nas luminárias públicas que, em geral, estão nos postes da rede de distribuição da Eletrobrás Distribuição Rondônia.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem de encontro aos anseios de uma comunidade que espera por esses serviços.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Zequinha Araújo".